

Belo Horizonte, 17 de abril de 2017.

À
Comissão Especial do Concurso Público da
Prefeitura Municipal de Moema
NESTA

Ref.: Recursos Administrativos contra a **Realização das Provas** e/ou **Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha** e/ou divulgação do **Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (Gabarito Provisório)** – Prefeitura Municipal de Moema – Concurso Público – Edital nº 01/2016.

DOS RECURSOS

Foram protocolados/enviados recursos, conforme resumo a seguir:

Nº DA PROVA	TIPO	Nº DA QUESTÃO
02	PORTUGUES	07, 09
03	PORTUGUES	10
06	MATEMÁTICA	14, 16
08	CONHECIMENTOS GERAIS	21, 22, 23, 24, 26, 28, 30
15	INFORMATICA	15
17	GESTÃO E LEGISLAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA	26
24	ESPECIFICA	35, 37
26	ESPECÍFICA	33, 34, 40
27	ESPECIFICA	34, 35, 39
29	ESPECIFICA	31

CONSIDERAÇÕES

Preliminarmente, o Edital do Concurso Público fez menção expressa de quais os fatos a ensejar a interposição de recurso:

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:

- indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;*
- inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição);*
- local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);*
- realização das provas (Objetiva de Múltipla Escolha ou de Títulos ou Prática);*
- questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);*
- gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);*
- resultado (erro na pontuação e/ou classificação);*
- qualquer outra decisão proferida no certame.*

NOSSO PARECER

PROVA DE PORTUGUÊS Nº 02, QUESTÃO 07. RECURSO INDEFERIDO. O Edital de Concurso prevê em seu ANEXO IV- PROGRAMA DE PROVAS PARA AS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA, onde deixa claro aos candidatos, o conteúdo que poderá ser cobrado em provas. A banca examinadora respeita rigorosamente as matérias ali previstas, bem como o nível de dificuldade está elencado ao grau de escolaridade exigido para investidura no cargo.

PROVA DE PORTUGUÊS Nº 02, QUESTÃO 09. RECURSO INDEFERIDO. O Edital de Concurso prevê em seu ANEXO IV- PROGRAMA DE PROVAS PARA AS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA, onde deixa claro aos candidatos, o conteúdo que poderá ser cobrado em provas. A banca examinadora respeita rigorosamente as matérias ali previstas, bem como o nível de dificuldade está elencado ao grau de escolaridade exigido para investidura no cargo.

PROVA DE PORTUGUÊS Nº 03, QUESTÃO 10. RECURSO INDEFERIDO. O Edital de Concurso prevê em seu ANEXO IV- PROGRAMA DE PROVAS PARA AS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA, onde deixa claro aos candidatos, o conteúdo que poderá ser cobrado em provas. A banca examinadora respeita rigorosamente as matérias ali previstas, bem como o nível de dificuldade está elencado ao grau de escolaridade exigido para investidura no cargo. Vejamos:

*Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. **Ortografia oficial.** Acentuação gráfica.*

PROVA DE MATEMÁTICA Nº 06, QUESTÃO 14. RECURSO INDEFERIDO. O recurso não apresenta argumentos suficientes, além de apresentar um erro quando colocou 5! em evidencia. Segue abaixo resolução da questão:

$$\frac{(x+3)!(x-1)! - (x+2)!}{x!(x+3)!}$$

$$\frac{(x+3) * (x+2) * (x+1) * x * (x-1)! - (x+2) * (x+1) * x * (x-1)!}{x(x-1)! * (x+3) * (x+2) * (x+1) * x * (x-1)!}$$

Simplificando na expressão o termo (x+1)! Tem-se:

$$\frac{(x+3) * (x+2) * (x+1) * x - (x+2) * (x+1) * x}{x * (x+3) * (x+2) * (x+1) * x}$$

Simplificando a expressão pelos termos $x*(x+1)*(x+2)$ tem-se:

$$\frac{(x+3)-1}{(x+3)} \text{ que resulta em: } \frac{x+2}{x+3}$$

Logo, a alternativa correta é a letra "B".

PROVA DE MATEMÁTICA Nº 06, QUESTÃO 16. RECURSO INDEFERIDO. O recurso não apresenta argumentação suficiente para anular a referida questão.

Como o triângulo inscrito no quadrado é equilátero, usaremos a equação de área do triângulo equilátero:

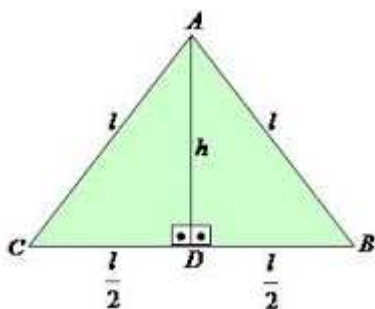
$$A = \frac{l^2 * \sqrt{3}}{4}$$

Assim, a área desse triângulo será: $\frac{4^2 * \sqrt{3}}{4}$ tendo como resultado $A = 4\sqrt{3} \text{ cm}^2$.

A área hachurada será encontrada fazendo a diferença da área do quadrado menos a área do triângulo equilátero, onde encontraremos:

$$A_h = A_q - A_T$$

$A_h = 16 \text{ cm}^2 - 4\sqrt{3} \text{ cm}^2$ que pode ser escrita como $4(4 - \sqrt{3}) \text{ cm}^2$. Na questão, não foi afirmada que a altura do triângulo era a mesma altura do quadrado. A figura serviu apenas de caráter ilustrativo do problema. Também é possível resolver a questão utilizando a tradicional forma da área do triângulo: $(\text{base} * \text{altura}) / 2$. A altura do triângulo equilátero pode ser encontrada com a utilização do Teorema de Pitágoras.



Em um triângulo equilátero a altura divide a base em duas partes iguais, logo, com os dados da questão teremos $16^2 = x^2 + 4^2$, sendo x a altura do triângulo.

Assim, a altura $x = 2\sqrt{3}$, e quando utilizamos $(\text{base} \times \text{altura}) / 2$ teremos $A = 4\sqrt{3} \text{ cm}^2$.

Voltando na equação:

$$A_h = A_q - A_T$$

$$A_h = 16 \text{ cm}^2 - 4\sqrt{3} \text{ cm}^2 \text{ ou } 4(4 - \sqrt{3}) \text{ cm}^2$$

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS Nº 08, QUESTÕES 21, 22, 23, 24, 26 E 28. RECURSO INDEFERIDO.

O Edital de Concurso prevê em seu ANEXO IV- PROGRAMA DE PROVAS PARA AS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA, onde deixa claro aos candidatos, o conteúdo que poderá ser cobrado em provas. A banca examinadora respeita rigorosamente as matérias ali previstas, bem como o nível de dificuldade está elencado ao grau de escolaridade exigido para investidura no cargo.

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS Nº 08, QUESTÃO 30. RECURSO DEFERIDO. A QUESTÃO ESTÁ ANULADA. Houve um equívoco ao formular o enunciado da questão, deixando dúvidas quanto a sua resolução. Sendo assim, a questão está anulada.

PROVA DE INFORMÁTICA Nº 15, QUESTÃO 15. RECURSO DEFERIDO. ALTERAR RESPOSTA PARA ALTERNATIVA C. Dentro das referências bibliográficas de redes de computadores, sabemos que o protocolo UDP é um protocolo mais simples e não confiável, já que o objetivo maior do mesmo é enviar seus pacotes, sem verificação ou garantia de que os mesmos chegaram a seu destino.

O protocolo HTTP pode ser aplicado sobre uma camada adicional de segurança, desta forma, garante a qualidade e a segurança necessária para se tratar de negócios e/ou assuntos particulares, conforme solicita na questão mencionada.

PROVA DE GESTÃO E LEGISLAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA Nº 17, QUESTÃO 26. RECURSO INDEFERIDO. A participação da comunidade ou participação social (possuem o mesmo significado) por meio dos Conselhos Federal, Estaduais e Municipais, foi regulamentada pela Lei 8080/1990 e passou a vigorar após sua promulgação, de forma que durante a elaboração da proposta do SUS, ou seja, antes da promulgação da lei, os conselhos para participação da comunidade não eram obrigatórios, por isso a alternativa "B" é falsa.

PROVA ESPECÍFICA Nº 24 – TECNICO EM HIGIENE DENTARIA, QUESTÃO 35. RECURSO INDEFERIDO. De acordo com o enunciado da questão somente a alternativa "B" é correta. As outras alternativas no primeiro passo queima a sequência.

PROVA ESPECÍFICA Nº 24 – TECNICO EM HIGIENE DENTARIA, QUESTÃO 37. RECURSO DEFERIDO. A QUESTÃO ESTÁ ANULADA. Houve um equívoco ao formular o enunciado da questão. Tendo como resposta duas alternativas corretas "A" e "B". Sendo assim a questão está anulada.

PROVA ESPECÍFICA Nº 26 – DENTISTA DO PSF, QUESTÃO 33. RECURSO DEFERIDO. A QUESTÃO ESTÁ ANULADA. Faltou a palavra DEFINITIVA no enunciado da questão. O Cotosol é usado como curativo provisório ou restaurador provisório os outros são usados nas restaurações definitivas.

PROVA ESPECÍFICA Nº 26 – DENTISTA DO PSF, QUESTÃO 34. RECURSO DEFERIDO. A QUESTÃO ESTÁ ANULADA. A Apcetomia é um procedimento usado na Endodontia, mas também usado na bucomaxilofacial.

PROVA ESPECÍFICA Nº 26 – DENTISTA DO PSF, QUESTÃO 40. RECURSO DEFERIDO. A QUESTÃO ESTÁ ANULADA. Faltou a palavra EXCETO no enunciado da questão.

PROVA ESPECÍFICA Nº 27 – ENFERMEIRO DO PSF, QUESTÃO 34. RECURSO INDEFERIDO. Conforme a Portaria GM 204 de 17 de fevereiro de 2016, em seu anexo, Lista Nacional de Notificação Compulsória, o agravo número 14 – Zika, em seu subitem B, deixa claro que a notificação de **Doença Aguda pelo vírus Zika em gestante** é de periodicidade **IMEDIATA** (até 24 horas) para a SMS e SES.

PROVA ESPECÍFICA Nº 27 – ENFERMEIRO DO PSF, QUESTÃO 35. RECURSO DEFERIDO. A QUESTÃO ESTÁ ANULADA. Conforme especificado pelos candidatos não há resposta para a questão uma vez que a alternativa assinalada como correta no gabarito indica uma condição que PODE indicar encaminhamento da paciente, sendo esse encaminhamento realizado de acordo com a avaliação do profissional quanto à anamnese e evolução clínica da gestante. Sendo assim a questão está anulada.

PROVA ESPECÍFICA Nº 27 – ENFERMEIRO DO PSF, QUESTÃO 39. RECURSO INDEFERIDO. Conforme descrito no enunciado da questão, segundo o Caderno de Atenção Básica - Saúde da Criança: Crescimento e Desenvolvimento, no Item 9.1.3 Contraindicações para a amamentação (página 137-140):

O aleitamento materno **não deve ser contraindicado** em mães portadoras de Hanseníase e Hepatite B, pois:

- Hanseníase: por se tratar de doença cuja transmissão depende de contato prolongado da criança com a mãe sem tratamento e considerando-se que a primeira dose de rifampicina é suficiente para que a mãe não seja mais bacilífera, assim, deve-se manter a amamentação e iniciar o tratamento da mãe;
- Hepatite B: a vacina e a administração de imunoglobulina específica (HBIG) após o nascimento praticamente eliminam qualquer risco teórico de transmissão da doença via leite materno.

Já o aleitamento materno **não deve ser recomendado** para mães portadoras de HIV

São situações maternas, onde se recomenda a **interrupção temporária da amamentação**:

- Infecção herpética, quando há vesículas localizadas na pele da mama. A amamentação deve ser mantida na mama sadia.
- Varicela: se a mãe apresentar vesículas na pele cinco dias antes do parto ou até dois dias após o parto, recomenda-se o isolamento da mãe até que as lesões adquiram a forma de crosta. A criança deve receber *imunoglobulina humana antivaricela zoster (Ighavz)*, que deve ser administrada em até 96 horas do nascimento, devendo ser aplicada o mais precocemente possível.
- Doença de Chagas na fase aguda da doença ou quando houver sangramento mamilar evidente.
- **Abscesso mamário, até que ele tenha sido drenado e a antibioticoterapia iniciada. A amamentação deve ser mantida na mama sadia.**
- Consumo de drogas de abuso: recomenda-se a interrupção temporária do aleitamento materno, com ordenha do leite, que deve ser desprezado. O tempo recomendado de interrupção da amamentação varia dependendo da droga.

PROVA ESPECÍFICA Nº 29 – MEDICO DO PSF, QUESTÃO 31. RECURSO INDEFERIDO. A questão afirma que a anormalidade estrutural é causada por cirurgia, de maneira objetiva, sem acrescentar outras causas. A fístula gastrojejunal é uma alteração estrutural anatômica, não necessariamente uma complicação cirúrgica. Dentre as alternativas, a resposta que é decorrente unicamente de uma complicação cirúrgica é a letra “B”, disfunção de alça eferente após gastrojejunostomia. Salientando que o sufixo stomia significa procedimento de corte cirúrgico. Para a questão foi utilizada como referência de clínica médica o livro do Cecil, presente no edital.

É o nosso parecer, S.M.J.,

Atenciosamente,

Exame Auditores & Consultores Ltda.
Setor de Concursos